



PREFEITURA
**TAQUARITINGA
DO NORTE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE 1 NOVO PAC - PROPOSTA 08677.9600001/24-002 – BAIRRO BEIRA RIO - TAQUARITINGA DO NORTE/PE;

LOCAL: RUA PROJETADA, BAIRRO BEIRA RIO - TAQUARITINGA DO NORTE/PE;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00016/2025;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025;

VALOR ORÇADO: R\$ 2.081.959,59 (Dois milhões, oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA LICITANTE:

- **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**

CNPJ: 02.951.249/0001-08

PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Proposta de Preços, conforme preceitos definidos no item 12.0 Da Aceitabilidade da Proposta, cuja empresas concorrentes habilitadas, em relação à correta apresentação de planilha, composição do B.D.I. (Acórdão 2622/2013) e composição de encargos sociais. Trata-se da proposta da licitante, com menor lance no certame, denominada “proposta adequada”, apresentada pela empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**, 2ª Colocada, após diligência solicitada para correção de valores divergentes encontrados na equivocados da proposta.

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

a) Análise da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro:

A empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** apresentou a proposta de preços corrigida no valor de **R\$ 1.748.829,87** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), o que representa um desconto relativo de **16,00%**, sem erros de soma ou multiplicação. O cronograma também apresenta o valor ajustado e está compatível com o Edital.

b) Análise de Composições de Custo Unitários:

Foram apresentadas composições de custos para os serviços orçados e os valores formados nas composições estão compatíveis com os valores apresentados na planilha da proposta de preços. As composições de custos unitários estão consistentes em sua maioria

(salientamos que a análise de consistência é por amostragem, compreendendo sobretudo os itens de maior relevância financeira). Nas amostras de itens analisados, não localizamos erros de fórmula nem incoerências graves.

c) Análise da Composição Analítica do BDI:

A composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) de 20,50% apresentada está aparentemente correta, pois não há erros de fórmulas e os parâmetros adotados estão abaixo dos máximos estabelecidos. O regime tributário informado é sem desoneração (não foi incluída a CPRB nos tributos).

Quanto aos **encargos sociais**, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração), mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais apresentada de **113,98% (horista) e 70,00% (mensalista)** está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI (sem desoneração, pois não foi incluída a contribuição patronal do INSS neste).

Quanto à conformidade da “proposta adequada”, na ótica deste departamento de engenharia, cientificamos que a proposta de preço apresentada pela empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** atendeu satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos no Edital.

- **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP R\$ 1.748.829,87;**

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Taquaritinga do Norte, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887



Leonardo S. Soares
Engenheiro Civil
CREA: 1818726318 PE

Engenheiro Consultor